



**PROCESSO TC-08346/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 00485/24**

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém

02. Beneficiário:

- 2.1. Nome: Sheilla Rodrigues Maciel
- 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
- 2.3. Matrícula: 16406
- 2.4. Lotação: Secretaria de Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

- 3.1. Natureza: Aposentadoria por **Incapacidade Permanente**.
- 3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente do IPSMB.
- 3.3. Publicação do ato: Imprensa Oficial do Município, de 2 de outubro de 2023 (à fl. 69).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA Nº. 04/2023, à fl. 69.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Sheilla Rodrigues Maciel**, matrícula Nº 16406, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação, à fl. 68.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 21 de março de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Março de 2024 às 11:27



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 25 de Março de 2024 às 09:24



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 25 de Março de 2024 às 11:33



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO